



Processo nº: 003/2026

Chamamento Público: 001/2026

DECISÃO

Trata-se de manifestação apresentada pelo **Agente de Contratação**, nos autos do procedimento administrativo instaurado com a finalidade de realizar **chamamento público para prospecção de imóvel destinado à instalação da sede da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ**, na qual foram apontadas inconsistências redacionais e aspectos que demandam ajustes no instrumento convocatório e em seus anexos.

Conforme consignado na referida manifestação, foram identificados pontos que podem gerar **ambiguidade interpretativa, dúvidas por parte dos interessados e eventual comprometimento da segurança jurídica e da competitividade do procedimento**, especialmente no que se refere à definição de parâmetros técnicos, à redação de requisitos do imóvel e à formatação de documentos auxiliares do certame.

A análise apresentada pelo Agente de Contratação revela-se **pertinente e devidamente fundamentada**, evidenciando a necessidade de aprimoramento do edital e de seus anexos, a fim de garantir maior clareza, objetividade e transparência ao procedimento administrativo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, segurança jurídica, publicidade e competitividade**.

Nesse contexto, os apontamentos apresentados consistentes na fixação de **metragem mínima para a garagem, na adequação ou exclusão de disposições contraditórias relativas aos requisitos do imóvel, na elaboração de modelos distintos de credencial para pessoa física e pessoa jurídica**, bem como na **disponibilização de modelo facultativo de proposta em formato editável** mostram-se adequados e contribuem para o aperfeiçoamento do procedimento.

Ademais, ressalte-se, que o item, requisitos desejáveis, por se tratar de medida de natureza **facultativa**, revela-se despicienda a sua adoção no caso em apreço, uma vez que tal providência não se reveste de caráter imperativo. Assim, a supressão do item mostra-se medida adequada para ampliar a competitividade do procedimento, garantindo a participação do maior número possível de interessados e preservando o interesse público.

Ante o exposto, DECIDO:

1. **ACATAR** a manifestação do Agente de Contratação constante nos autos do Processo nº 003/2026;
2. **DETERMINAR** a realização das seguintes providências:
 - a) adequação da redação do edital para prever a expressão **metragem mínima para a garagem**, em substituição à indicação de dimensão aproximada;
 - b) revisão da seção referente aos **Requisitos do Imóvel**, com a eliminação de inconsistências redacionais, com a **exclusão**, de modo a evitar contradições interpretativas;
 - c) elaboração de **dois modelos distintos de credencial**, sendo um destinado à **Pessoa Física** e outro à **Pessoa Jurídica**, preferencialmente em formato editável;
 - d) elaboração e disponibilização de **modelo facultativo de proposta**, igualmente em formato editável, com a finalidade de orientar os interessados na apresentação de suas propostas;
3. **DETERMINAR**, após a realização das adequações necessárias, a **republicação do Chamamento Público nº 001/2026**, com as devidas correções, garantindo-se a ampla publicidade do ato e a observância dos princípios da transparência, da isonomia e da competitividade.



Encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento desta decisão e adoção das providências cabíveis.

Trajano de Moraes/RJ, 10 de março de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente

